



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137-1244

LEI N.º 432/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

13	Secretaria Municipal de Saúde		
004030 13.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2047	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		
0303/01/02/00/00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		100.000,00

13	Secretaria Municipal de Saúde		
004040 13.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.1001.2045	Atenção Básica – SUS Ambulatório		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		
0369/09/02/05/20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's		50.000,000

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13	Secretaria Municipal de Saúde		
002270 13.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2047	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
0303/01/02/00/00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		100.000,00

PUBLICADA EM 03.10.2015

JORNAL *Comunidade*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

União e Trabalho
Gestão 2013/2016

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137-1244

13	Secretaria Municipal de Saúde	
002400 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2045	Atenção Básica – SUS Ambulatório	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
0369/09/02/05/20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	50.000,000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de setembro de 2015.



Cláudio Leal
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 017/2015

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: “Abre crédito adicional especial no orçamento do município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.”

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM 28/09/2015

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 28/09/2015

Secretário



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

União e Trabalho Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

Ofício nº. 039/2015

Santa Maria do Oeste, 23 de setembro de 2015.

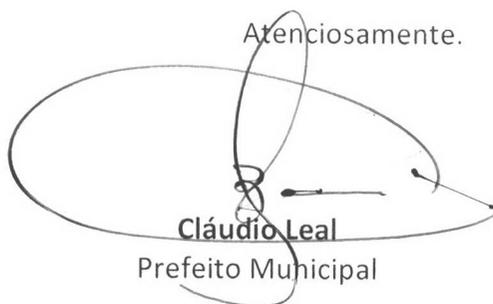
Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei n.º 017/2015, para apreciação deste Legislativo.

Projeto de Lei n.º 17/2015 - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, no ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Ex.mo Sr.

Elio Didimo,

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr
NESTA

Recebi em 23/09/15
às 14 horas e 23 min.
Elio Didimo
Presidente



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

União e Trabalho

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 17/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Encaminhamos em anexo, para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 17/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2015.

Tendo em vista que restaram pendências a serem quitadas do Convênio firmado no ano de 2014 entre o Município e a APMI – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Saúde do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, sendo estas pendências, despesas com pessoal e as rescisões dos contratos de trabalho dos profissionais que foram contratadas através da Associação para prestarem serviços no Hospital e Maternidade Público Municipal, salientamos que é de extrema importância e urgência a apreciação do referido Projeto de Lei, para que possam ser feitas às devidas suplementações no orçamento.

Solicitamos a colaboração e apoio desta Casa de Leis no sentido de aprovar o projeto.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

Atenciosamente.

Santa Maria do Oeste, 23 de setembro de 2015.


Cláudio Leal

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

PROJETO DE LEI N.º 17/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

13	Secretaria Municipal de Saúde	
004030 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2047	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0303/01/02/00/00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	100.000,00

13	Secretaria Municipal de Saúde	
004040 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2045	Atenção Básica – SUS Ambulatório	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0369/09/02/05/20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13	Secretaria Municipal de Saúde	
002270 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2047	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0303/01/02/00/00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	100.000,00



União e Trabalho
Gestão 2013/2016

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

13	Secretaria Municipal de Saúde	
002400 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2045	Atenção Básica – SUS Ambulatório	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
0369/09/02/05/20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	50.000,000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 23 de setembro de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 017/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 017/2015, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2015.

Vanildo Carlos Krensiglova
Presidente

Adelar Agnes
Secretário

Sebastião Adir Damião
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 017/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 017/2015, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2015.

Vanildo Carlos Krensiglova
Presidente

Euleri José Leal
Secretário

Sebastião Adir Damião
Membro